PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 15.04.13

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 10/13

LEI Nº 4.125 – DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Autoria: Vereadores Juliano Brito Bertolini e Claudevi Oliveira da Silva Júnior.

Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - O Ginásio de Esportes da Escola Municipal João Vendramini, cujo término da obra se deu em 2012, será denominado "Ginásio Municipal de Esportes Alaor Ferrari", em homenagem ao saudoso Sr. Naor Gandolphi, renomado técnico esportivo de Dracena.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 10/04/2013 14:57 000005761